



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1303/2007, DE 13 DE JUNHO 2007.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA QUE POSSAM SER MINISTRADOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TELECONFERÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concorrência Pública para Concessão onerosa de espaço físico nas escolas municipais do interior do Município, com objetivo de ministrar cursos superiores de graduação e pós - graduação, através de teleconferências.

Parágrafo único – São escolas municipais do interior as seguintes:

- a) Comunidade Agrovila João Ponce de Arruda – Escola Municipal João Ponce de Arruda;
- b) Escola Municipal José Garbúgio;
- c) Comunidade de Limeira – Escola Municipal Paraíso;
- d) Assentamento Santo Antônio da Fartura – Escola Municipal Santo Antônio.

Art. 2º - A referida Concessão terá vigência por 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo autorizativo.

Art. 3º - A Concessão de que trata o artigo 1º. reger-se-á pelo art. 89 da Lei Orgânica do Município, por esta Lei, e o que ficar disposto no regulamento do edital de licitação e respectivos contratos.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2007.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**